ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 006/2023 - PMRE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM AS PARTES A BAIXO QUALIFICADAS

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, em Exercício Senhor **JOÃO MARIA ROQUE,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833***.***-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Bairro Centro, CEP 89.801-015, Chapecó - SC, representada pelo seu Proprietário **Sr. MARCELO KOPSTEIN,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 060.***.***-80, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2022, Processo nº 099/2022, homologado na data de 17/01/2023, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, que é de interesse público a manutenção e continuidade da prestação de serviços contratada;

Considerando, que é vital para manutenção e segurança dos servidores públicos a prestação de serviços;

Considerando, que é de comum acordo a renovação contratual;

Se decide seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1 Fica neste momento alterada a CLASULA SEGUNDA do contrato 006/2023, qual passa sua validade para 17/01/2025;

1.2 De igual forma para fazer jus a renovação do mesmo fica aditivoado os itens contratauis acrecnedo o que trata a CLAUSULA TERCEIRA, valores atualizado pelo INPC em 3,85%, nos item 1 (um) e 2 (dois), quais passa a ser reajustados, ja o item 6 (seis) fica aditivado apena o quantitativo em mais 252 (duizentos e cinquenta e duas) unidades, para compor total de 300 (trezentas) unidade em soma com saldo remanecente, demais itens por conta do pouco uso se mante os quantitativos, considerando que os itens de 3 a 8 seus valores serao apostilados em seguida, sendo ajustados de acordo com mesmo indice INPC de 3,85%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ADITIVO
1	Serviço de Consu...	MES	PREVEN MED		12,000	1.197,9400	14.375,28	100,000
2	Implantação do ...	MES	PREVEN MED		12,000	870,7200	10.448,64	100,000
6	Atestados de saú...	UND	PREVEN MED		252,000	93,5014	23.562,35	84,000

1.2.1 Ficando a CLAUSULA TERCEIRA acrecida em um total de R$ 48.386,27 (Quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais com vinte sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Fica aqui ratificado as demais condições contratuais pactuadas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente qual segue para assinatura de forma digital de acordo com a norma legal.

Entre Rios, 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JOÃO MARIA ROQUE
CONTRATANTE

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
MARCELO KOPSTEIN
CONTRATADO